



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

EDITAL Nº 333 DE 18 DE MAIO DE 2018

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 4.592, de 09/12/2015, torna pública a ABERTURA DE INSCRIÇÕES para PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO, nos termos da Lei nº 8.745, de 09/12/1993, publicada no DOU de 10/12/1993, alterada pela Lei nº 12.425, de 17/06/2011, publicada no DOU de 20/06/2011. O presente Edital tem a finalidade de atender à necessidade temporária de excepcional interesse público no ano letivo de 2018, destinando-se a selecionar candidatos para preenchimento das vagas de Professor no âmbito deste Instituto Federal, conforme distribuição a seguir:

1. DAS VAGAS E FORMAÇÃO EXIGIDA

1.1. O candidato poderá se inscrever para concorrer a vaga no cargo de Professor Substituto, conforme particularidades descritas no presente Edital. A formação, quantidade de vagas e o regime de trabalho constam da Tabela 1:

Tabela 1 - Formação exigida e distribuição de vagas

| Área ¹ | Habilitação mínima exigida ² | Nº de vagas | Regime de Trabalho | Câmpus |
|-------------------------------------|---|-------------|--------------------|-------------|
| Matemática | • Licenciatura em Matemática. | 1 | 40h | Hortolândia |
| Eletroeletrônica e Automação | • Graduação na área de Engenharia Elétrica ou Eletrotécnica ou Automação ou Eletrônica ou Controle e Automação ou Mecatrônica ou Instrumentação ou Telecomunicações; OU • Graduação na área de ciências exatas com pós-graduação em nível de especialização nos moldes da Resolução nº 1 de 8 de junho de 2007 do Conselho Nacional de Educação nas áreas de Elétrica ou Eletrotécnica ou Automação ou Eletrônica ou Controle e Automação ou Mecatrônica ou Instrumentação ou Telecomunicações ou Instrumentação. | 3 | 40h | |

¹ A área de conhecimento, conforme tabela da CAPES.

² Os comprovantes dos títulos deverão estar de acordo com o exigido nas legislações vigentes.

| | | | | |
|--|--|----------|------------|--------------------|
| <p>Mecânica</p> | <ul style="list-style-type: none"> • Bacharelado em Engenharia Mecânica ou Bacharelado em Engenharia Mecatrônica ou Bacharelado em Engenharia em Engenharia de Controle e Automação ou Bacharelado em Engenharia de Produção Mecânica ou Bacharelado em Engenharia de Materiais ou Tecnologia em Mecânica ou Tecnologia em Mecatrônica Industrial ou Tecnologia em Mecatrônica Industrial ou Tecnologia em Produção Mecânica ou Tecnologia em Materiais, com pós-graduação lato sensu em nível de especialização (nos moldes da Resolução nº 1 de 08 de junho de 2007, do Conselho Nacional de Educação) em qualquer área; OU • Bacharelado em Engenharia Mecânica ou Bacharelado em Engenharia Mecatrônica ou Bacharelado em Engenharia em Engenharia de Controle e Automação ou Bacharelado em Engenharia de Produção Mecânica ou Bacharelado em Engenharia de Materiais ou Tecnologia em Mecânica ou Tecnologia em Mecatrônica Industrial ou Tecnologia em Mecatrônica Industrial ou Tecnologia em Produção Mecânica ou Tecnologia em Materiais, com pós-graduação stricto sensu (Mestrado ou Doutorado) em qualquer área. | <p>1</p> | <p>40h</p> | |
| <p>Letras: Português /Espanhol</p> <p>OU</p> <p>Português /Libras</p> | <ul style="list-style-type: none"> • Licenciatura plena em Letras com habilitação em Português e Espanhol; OU • Licenciatura plena em Letras com habilitação em Português e Libras; OU • Licenciatura plena em Letras com habilitação em Português, e com pós-graduação lato sensu em nível de especialização (nos moldes da Resolução nº 1 de 8 de junho de 2007, do Conselho Nacional de Educação) em Libras ou com pós-graduação stricto sensu (Mestrado ou Doutorado) em Libras; OU • Licenciatura plena em Letras com habilitação em Português, desde que seja ou professor bilíngue: Libras - Língua Portuguesa, ou Instrutor de Libras, usuário dessa língua com certificado de proficiência no ensino da Língua Brasileira de Sinais (Libras) - PROLIBRAS, obtido por meio de exame promovido pelo Ministério da Educação conforme o Decreto nº 5.626 de 22/12/2005. OU • Licenciatura plena em Letras com habilitação em Português, e com curso de educação profissional em libras ou com curso de formação em libras promovido por instituições de ensino superior ou credenciadas pela secretaria de educação. | <p>1</p> | <p>40h</p> | <p>Hortolândia</p> |

2. DA REMUNERAÇÃO

2.1. Respeitadas as especificações e limitações da formação exigida na Tabela 1, são os correspondentes ao Valor Básico, somado à Retribuição por Titulação, e constam da Tabelas 2 (base 1º de agosto de 2017):

Tabela 2 - Vencimentos para regime de 40 horas

| | Graduação | Especialização | Mestrado | Doutorado |
|--------------|-----------------|-----------------|-----------------|-----------------|
| VB | 3.121,76 | 3.121,76 | 3.121,76 | 3.121,76 |
| RT | 0,00 | 430,32 | 1.119,29 | 2.620,38 |
| Total | 3.121,76 | 3.552,08 | 4.241,05 | 5.742,14 |

Onde: VB = Vencimento Básico; RT = Retribuição por Titulação.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições deverão ser realizadas pessoalmente, na Secretaria do Câmpus Hortolândia, localizado na Av. Thereza Ana Cecon Breda, s/nº, Vila São Pedro, Hortolândia/SP. No período de 22 à 30/05/2018 e dias 04 a 06/06/2018 (somente dias úteis) das 13h às 16h.

3.2. No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Cópia simples (e original para conferência) da carteira de identidade ou outro documento que comprove ser brasileiro nato ou naturalizado;
- b) Candidatos estrangeiros deverão apresentar cópia simples (e original para conferência) do passaporte comprovando o visto temporário ou o visto permanente de acordo com Lei nº 13.445/2017 regulamentada pelo Decreto nº 9.199/2017 e as alterações da legislação vigente;
- c) Cópia simples (e original para conferência) que comprove a formação exigida como consta na Tabela 1:

Para formados no Brasil é necessário apresentar:

- Diploma e Histórico atualizado (deverá constar a conclusão do curso); e
- Somente para Pós-Graduação Lato Sensu em nível de especialização – Certificado de Conclusão de Curso com Histórico Atualizado (constar a conclusão do curso).

Para formados no exterior é necessário apresentar:

- Diploma com revalidação no Brasil com tradução juramentada; e
- Histórico Atualizado (deverá constar a conclusão do curso) com tradução juramentada.

d) Currículo cadastrado na plataforma Lattes, abrangendo:

- Diplomas universitários e certificados de cursos de especialização e aperfeiçoamento;
- Diplomas estrangeiros com revalidação no Brasil; e
- Experiência docente.

e) Ficha a ser preenchida e assinada no ato da inscrição; e

f) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição.

3.3. O candidato que não puder, pessoalmente, comparecer ao local de inscrição poderá constituir um procurador (modelo Anexo IV), o qual deverá apresentar no ato da inscrição o instru-

mento legal de procuração com firma reconhecida, documentos pessoais cópia simples e original para conferência, acompanhados dos documentos do candidato, conforme exigido no presente Edital.

3.4. A taxa de inscrição deverá ser paga por meio da Guia de Recolhimento da União (GRU-Simples), disponível no site <https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp#ug>, a qual deverá ser preenchida e impressa para pagamento unicamente no Banco do Brasil S/A; dados para preenchimento da guia - UG: 158154, Gestão: 26439, Código de Recolhimento: 28830-6 (não preencher número de referência, competência e vencimento), informar CPF, nome completo do candidato e o valor principal de R\$ 50,00 (cinquenta reais) para impressão por meio de geração HTML ou PDF;

3.5. Não haverá, em hipótese alguma, devolução da taxa de inscrição.

3.6. Poderá solicitar isenção da taxa de inscrição o candidato que estiver inscrito e ativo no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico.

3.6.1. O candidato que requerer a isenção nesta modalidade deverá informar, no ato da inscrição, seus dados pessoais, indicando o Número de Identificação Social – NIS, atribuído pelo CadÚnico, em conformidade com os que foram originalmente informados ao órgão de Assistência Social de seu Município responsável pelo cadastramento de famílias no CadÚnico (Anexo I).

3.6.2. A solicitação de isenção da taxa de inscrição deverá ser feita até o terceiro dia útil do início das inscrições.

3.6.3. Os pedidos de isenção realizados após o prazo estipulado serão desconsiderados e terão a solicitação automaticamente indeferida.

3.6.4. O indeferimento do pedido de isenção da taxa de inscrição será publicado no site até o quarto dia útil do início das inscrições.

3.7 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

4. DA PROVA DE DESEMPENHO

4.1. Os candidatos, cuja inscrição for deferida, serão avaliados por Banca Examinadora, por meio de uma prova de desempenho didático-pedagógica, de caráter classificatório e eliminatório, de avaliação de títulos e de experiência profissional na área, de caráter classificatório.

4.2. A prova de desempenho didático-pedagógica, avaliação de títulos e experiência profissional serão realizadas no mesmo local das inscrições (item 3.1).

4.3. A prova de desempenho didático-pedagógica terá valor de 100 (cem) pontos e visa demonstrar a capacidade do candidato de expor seus conhecimentos de maneira clara e organizada, consistindo na apresentação oral do tema constante na Tabela 4.

4.4 O candidato deverá escolher um dos temas, elaborar um Plano de Aula e apresentá-lo no dia da banca, impresso, em três vias (a expensas do candidato). O candidato será avaliado conforme Tabela 4.

Tabela 3 - Tema e referências bibliográficas para prova de desempenho didático-pedagógico

| Área | Temas | Referências |
|-------------------------------|-------------------------|---|
| Matemática | Sistemas Lineares | DANTE, L. R. Matemática - Contexto e Aplicações - Volume Único . 4. ed. São Paulo: Ática, 2011. DOLCE, O.; IEZZI, G.; DEGENSZAJN, D.; PÉRIGO, R. Matemática - Vol. Único . 6. ed. São Paulo: Atual, 2015. LIMA, E. L.; CARVALHO, P. C. P.; WAGNER, E. MORGADO, A. C. Temas e Problemas Elementares . 3. ed. SBM, 2010. |
| | Trigonometria | DANTE, L.R. Matemática – Contexto e Aplicações – Volume Único . 4. ed. São Paulo: Ática, 2011. IEZZI, G. Fundamentos de Matemática Elementar – Vol. 3 – Trigonometria . 9. ed. São Paulo: Atual, 2013. LIMA, E.L.; CARVALHO, P.C.P.; WAGNER, E. MORGADO, A.C. Temas e Problemas Elementares . 3. ed. SBM, 2010. |
| | Métodos de Contagem | HAZAN, S. Fundamentos de matemática elementar, vol. 5. – Combinatória e Probabilidade . 8. ed. São Paulo: Atual, 2013. LIMA, E. L.; CARVALHO, P. C. P.; WAGNER, E. MORGADO, A. C. Temas e Problemas Elementares . 3. ed. SBM, 2010. SANTOS, J. P. O.; MELLO, M. P. M.; IDANI, T. C. Introdução à análise combinatória . 1. ed. Rio de Janeiro: Ciência Moderna, 2008. |
| Eletro-eletrônica e Automação | Máquinas Elétricas | BIM, E.; Máquinas Elétricas e Acionamento . 3. ed. Editora Elsevier/Campus, 2014. FITZGERALD, Jerry; DENNIS, Alan. Comunicações de dados empresariais e redes . 7. ed. Rio de Janeiro: LTC, 2005. KOSOW, I. L. Máquinas elétricas e transformadores . 14. ed. Rio de Janeiro: Globo, 2000. |
| | Eletrônica de Potência | AHMED, A. Eletrônica de Potência , 1. ed. São Paulo: Editora Prentice Hall do Brasil, 2000. MOHAN, N. Eletrônica de Potência - Curso Introductório . 1. ed. Editora LTC. 2014. RASHID, M.H.; Eletrônica de Potência . Makron Books do Brasil Ltda, 1999. |
| | Circuitos Elétricos | BOYLESTAD, Robert L. Introdução à Análise de Circuitos . 10. ed. São Paulo: Pearson Education do Brasil, 2004. David E. Johnson, John L. Hilburn, Johnny R. Johnson. Fundamentos de Circuitos Elétricos . 4. ed. Rio de Janeiro: Prentice Hall do Brasil, 1994. ALBUQUERQUE, Rômulo O. Análise de Circuitos em Corrente Alternada . 2. ed. São Paulo: Érica, 2006. ALBUQUERQUE, Rômulo O. O. Análise de circuitos em corrente contínua . São Paulo: Érica, 2008. |
| Mecânica | Usinagem Convencional | DINIZ, A. E.; MARCONDES, F.; COPPINI, N. L. Tecnologia da usinagem dos metais . 6. ed. São Paulo: Artliber Editora, 2003. FERRARESI, D. Fundamentos da usinagem dos metais . São Paulo: Blücher, 2001. |
| | Usinagem CNC | FITZPATRICK, M. Introdução à usinagem com CNC . Porto Alegre: McGraw-Hill, 2013. SILVA, S. D. S. CNC: programação de comandos numéricos computadorizados: torneamento . 8. ed. São Paulo: Érica, 2012. SOUZA, A. F. e ULBRICH, C. B. L. Engenharia integrada por computador e sistemas CAD/CAM/CNC, princípios e aplicações . São Paulo: Artliber, 2009. |
| | Hidráulica e Pneumática | BONACORSO, N. G. e NOLL, V. Automação eletropneumática . São Paulo: Érica, 2008. FIALHO, A. B. Automação hidráulica – projeto, dimensionamento |

| | | |
|---|---|---|
| | | e análise de circuitos. São Paulo: Érica, 2002. FIALHO, A. B. Automação pneumática – projeto, dimensionamento e análise de circuitos. São Paulo: Érica, 2002. |
| | Soldagem | MARQUES, P. V.; MODENESI, P. J.; BRACARENSE, A. Q. Soldagem – fundamentos e tecnologia. Belo Horizonte: Ed. UFMG, 2005. WARNIER, E.; BRANDI, S. D.; HOMEM DE MELLO, F. Soldagem, processos e metalurgia. São Paulo: Blücher, 2000. |
| Letras: Português /Espanhol OU Português /Libras | Mecanismos de análise de obra literária | BORDINI, M. G; AGUIAR, V. T. Literatura: a formação do leitor. Alternativas metodológicas. Porto Alegre: Mercado Aberto, 1993. CANDIDO, A. Na sala de aula: caderno de análise literária. São Paulo: Ática, 2000. TODOROV, T. A literatura em perigo. Tradução Caio Meira. São Paulo: Difel, 2009. |
| | Ensino e uso das expressões faciais e corporais na produção linguística em Libras | QUADROS, R. M. de; KARNOPP, L. Língua de sinais brasileira: estudos linguísticos. Porto Alegre: ArtMed, 2004. |
| | Ensino e uso do sistema fonético do espanhol | FERNÁNDEZ, J. G. Fonética para profesores de español: de la teoría a la práctica. Madrid: Arco Libros, 2007. QUILIS, A. El comentario fonológico y fonético de textos: teoría y práctica. Madrid: Arco Libros, 1985. |

Tabela 4 - Critérios de avaliação da prova didático-pedagógica

| PLANO DE AULA | Pontuação máxima |
|--|-------------------------|
| Clareza dos objetivos | 5 |
| Adequação dos objetivos ao conteúdo | 5 |
| Coerência na subdivisão do conteúdo | 5 |
| Adequação do conteúdo ao tempo disponível | 5 |
| Seleção apropriada do material didático | 5 |
| Subtotal 1 | 25 |
| DESENVOLVIMENTO DA AULA | |
| Apresentação do professor, dicção e motivação | 5 |
| Relação de continuidade entre o plano e o desenvolvimento da aula | 10 |
| Linguagem clara, correta e adequada ao conteúdo | 10 |
| Abordagem das ideias fundamentais ao conteúdo | 10 |
| Sequência lógica do conteúdo dissertado | 5 |
| Articulação entre as ideias apresentadas: aplicações/informações atualizadas | 5 |
| Conteúdo com informações corretas | 10 |
| Adequação do conteúdo em função do tempo estipulado para a prova | 5 |
| Estrutura da aula, evidenciando introdução, desenvolvimento e conclusão | 10 |
| Uso adequado do material didático | 5 |
| Subtotal 2 | 75 |
| TOTAL 1 + 2 | 100 |

4.5. A prova de desempenho didático-pedagógica na qual, os demais candidatos não poderão assistir, terá duração máxima de 15 minutos, podendo haver um acréscimo de até dez minutos para arguição pela Banca Examinadora.

4.6. O valor atribuído à prova de desempenho didático-pedagógica será o resultado da média aritmética dos pontos atribuídos pelos membros da Banca Examinadora no valor de 0 (zero) a 100 (cem pontos), sendo necessário no mínimo 50 (cinquenta) pontos para a Classificação.

4.7. O candidato deverá apresentar-se no dia, horário e local determinado, para a prova de desempenho didático-pedagógica com, no mínimo, 10 (dez) minutos de antecedência, apre-

sendando à comissão organizadora documento oficial de identificação e as cópias do Plano de Aula (item 4.4.).

4.8. A Instituição disponibilizará quadros negros e/ou brancos, giz ou pincel e apagador; outros recursos didático-pedagógicos são de inteira responsabilidade do candidato.

5. DA PROVA DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

5.1. A análise dos títulos e experiência profissional na área somente será realizada para os candidatos classificados na prova de desempenho didático-pedagógica.

5.2. As cópias dos documentos para análise de títulos e experiência profissional deverão ser entregues no mesmo dia e hora da prova didático-pedagógica.

5.3. As cópias dos documentos para análise de títulos e experiência profissional deverão ser entregues em envelope lacrado devidamente identificado, conforme Anexo II, disponível no *site* <<http://www.ifsp.edu.br/index.php/processo-seletivo/selecao-professor-substituto.html>>

5.4. Os documentos a serem entregues para análise de Títulos são:

- Diploma com histórico atualizado (deverá constar a conclusão do curso);
- Somente para Pós-Graduação Lato Sensu em nível de Especialização – Certificado de Conclusão de Curso com Histórico atualizado (constar a conclusão do curso);
- Para formados no exterior: Diploma com revalidação no Brasil e o Histórico deverão vir acompanhados com tradução juramentada;
- Comprovação de experiência profissional (item 5.7.); e
- Currículo Lattes atualizado.

5.5. A prova de títulos e experiência profissional na Área é classificatória e tem valor máximo de 25 (vinte e cinco) pontos, distribuídos da seguinte forma:

- a) Títulos - pontuação conforme disposto na Tabela 5.
- b) Experiência Profissional na Área - 1 ponto por ano completo de experiência, até o limite máximo de 10 pontos.

Tabela 5 - Critérios de avaliação dos títulos

| Título | Pontuação |
|----------------|------------------|
| Doutorado | 15 |
| Mestrado | 10 |
| Especialização | 5 |

5.6. Somente o título de maior valor entre os listados do item 5.5, alínea a, será pontuado.

5.7. Os documentos a serem entregues para comprovação de Experiência Profissional na área serão: Certidão emitida por Instituições Particulares, Federais, Estaduais ou Municipais e/ou página de contrato da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS.

5.8. A Certidão deverá constar, em dia, mês e ano, o início e o término do contrato e, em caso de contrato vigente, será considerada como data final o dia em que a Certidão foi emitida.

5.9. Para os regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, deverão ser apresentadas cópias e original das folhas/páginas de identificação e dos registros de contrato de trabalho da CTPS.

5.10. A apresentação de Currículo Lattes não constitui documentação comprobatória. Assim como os demais documentos, este não deverá ser encadernado.

6. DA CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR, DOS RECURSOS E RESULTADO FINAL

6.1. A classificação preliminar, por ordem decrescente de pontos, será divulgada no site: <<http://www.ifsp.edu.br/index.php/processo-seletivo/selecao-professor-substituto.html>>.

6.2. A nota da classificação preliminar será a somatória dos pontos obtidos na prova de desempenho didático-pedagógica e na avaliação de títulos e de experiência profissional na área.

6.3. Aos não classificados na Prova de Desempenho didático-pedagógico, não será pontuado a prova de títulos e experiência profissional.

6.4. No caso de empate, será adotada a seguinte ordem de critérios:

- a) Nota da prova de desempenho didático-pedagógica;
- b) Tempo comprovado de experiência profissional na área;
- c) Maior titulação; e
- d) Maior idade.

6.5. No primeiro dia útil subsequente à publicação da classificação preliminar, o candidato ou seu procurador regularmente constituído poderá interpor recurso administrativo fundamentado (Anexo III). O recurso deverá ser protocolado no Câmpus onde o candidato se inscreveu;

6.6. A peça recursal deverá ser dirigida ao Diretor do Câmpus e protocolada, em duas vias de igual teor e forma, na Coordenação de Gestão de Pessoas do Câmpus, no endereço e horário de atendimento (item 3.1).

6.7. Será indeferido o recurso intempestivo ou promovido por meios não presenciais e o que não atender às condições dispostas nos itens anteriores.

6.8. O resultado final dar-se-á (após a classificação preliminar e análise dos recursos) por ordem decrescente de pontos obtidos.

6.9. No caso de empate, serão adotados os mesmos critérios do item 6.4.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. Não poderão ser recontratados os candidatos cujos contratos estejam vigentes (neste ou em qualquer órgão federal) e aqueles que já tiveram sido contratados, como professores substitutos ou a qualquer outro título, ambos os casos sob fundamento da Lei nº 8.745/1993 e alterações, excetuados aqueles cujos contratos tenham sido extintos há mais de 24 (vinte e quatro) meses.

7.2. A aprovação do candidato no Processo Seletivo Simplificado constitui mera expectativa de direito à contratação, ficando este ato condicionado à rigorosa observância da ordem classificatória, do interesse e conveniência da Administração e demais disposições legais.

7.3. A contratação dos professores substitutos ou temporários aprovados só será efetivada mediante prévia autorização do governo federal.

7.4. O regime de trabalho poderá ser alterado a critério e no interesse da Administração.

7.5. O Contrato de Trabalho poderá ter o prazo máximo de 2 (dois) anos a critério e no interesse da Administração.

7.6. O acompanhamento dos prazos, resultados e exigências do presente edital e complementos disponíveis no *site* são de inteira responsabilidade do candidato.

7.7. Conforme disposto no art. 117, X, da Lei nº 8.112/1990, é vedado ao contratado participar de gerência ou administração de sociedade privada, personificada ou não personificada, exercer o comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário.

7.8. Este Processo Seletivo Simplificado terá validade de 12 (doze meses), a contar da data de publicação da homologação do resultado final no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da Administração.

LIGIA PORTO ALEXANDRE

ANEXO I – REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE INSCRIÇÃO

Edital nº XXX de XX/XX/XXXX

DOU XX/XX/XXXX

Câmpus: _____

Área: _____

O candidato abaixo identificado, tendo em vista o Decreto nº 6.593/2008, requer que lhe seja concedida a isenção do pagamento da taxa de inscrição no Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto.

Nome:

Data de Nascimento:

Nome da Mãe:

Município / Estado onde está cadastrado (CadÚnico):

Data de Cadastro (CadÚnico):

FUNDAMENTAÇÃO DO PEDIDO:

Declaro que estou inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, com o NIS, abaixo, e que sou membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007.

Nº do NIS:

O candidato declara, sob as penas da lei e da perda dos direitos decorrentes da sua inscrição, serem verdadeiras as informações, prontificando-se a fornecer outros documentos comprobatórios, sempre que solicitados pela Coordenadoria de Gestão de Pessoas do Câmpus em que concorre a vaga.

_____, ____ de _____ de 2018.

Assinatura do Candidato

SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO PROTOCOLO DO CANDIDATO

Edital nº XXX de XX/XX/XXXX

DOU XX/XX/XXXX

Câmpus: _____

Área: _____

Nome:

**ANEXO II - IDENTIFICAÇÃO PARA PROVA DE
AVALIAÇÃO DE TÍTULOS E DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA**

Edital ____/2018 Processo Seletivo de Professor Substituto.

Instituto Federal de São Paulo Câmpus: _____

Nome do(a) Candidato(a): _____

Área: _____

ANEXO IV – PROCURAÇÃO

Por este instrumento particular de procuração, eu (Outorgante) _____
_____, Brasileiro (a),
_____, (Estado Civil), _____ (Profissão),

RG n°: _____, CPF n°:
_____.

Residente e domiciliado na Rua/Av: _____
_____ n°: _____, bairro: _____,
CEP: _____, Cidade/Estado: _____.

Nomeio e constituo como meu bastante procurador (a) o (a) Sr. (a) (Outorgado),

_____, Brasileiro (a),
_____, (Estado Civil), _____ (Profissão),

RG n°: _____, CPF n°:
_____.

Residente e domiciliado na Rua/Av: _____
_____ n°: _____, bairro: _____,
CEP: _____, Cidade/Estado: _____.

Para fins de promover a minha inscrição no Processo Seletivo Simplificado para o cargo de
Professor Substituto; Edital n° _____ de ____/____/_____, na área de
_____ do IFSP Câmpus
_____.

Conferindo ao mandatário, dentro das formalidades permitidas no direito, poderes específicos
para, que em meu nome, preencha e assine requerimento, proceda à inscrição do concurso,
preste declarações, represente na entrega dos documentos, pratique todos os atos necessários
ao fiel cumprimento deste mandato.

_____, de _____ de _____.

Assinatura do Outorgante

Atenção! Na procuração particular a assinatura do outorgante deverá ter a sua firma reconheci-
da em cartório.